



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 829/17 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL.**

**DATA** : 16/11/20  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 02/17  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 829/17-4

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG nº 18.079.272 e CPF sob o nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.777.331 e do CPF nº 610.863.128-72, e de outro lado, o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**, com sede administrativa na Rua Jurandir de Faria, nº 3, Bairro Jardim do Sol, CEP: 13.343-600, Indaiatuba/SP, Telefone: (19) 3935-0098/ 3935-1999 e E-mail: administrativo@cecalindaiatuba.org.br/ coordenação@cecalindaiatuba.org.br, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.005/0001-16, representada por seu Presidente **REINALDO TRAMARIM**, portador do RG sob o nº 10.950.198-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 720.562.078-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, firmado em 11/12/17 e aditado em 11/12/18, 19/12/19 e 25/06/20, que tem por OBJETO proporcionar à população da cidade de Indaiatuba atendimento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia - Proteção Social Especial de Média Complexidade, no período de 5 (cinco) anos, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar para o exercício de 2021, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de até o limite de R\$ 1.634.400,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

### **CLÁUSULA 2ª - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

2.1. Para desenvolvimento do previsto no Capítulo I e II do presente Edital será repassado à organização da sociedade civil, o valor de até R\$ 1.634.400,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas mensais, fixas e consecutivas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

2.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440019.2015.3.3.50.43.00 - DR 01.500.0051 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL**

4.1. A presente avença é firmada com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 16 de novembro de 2020.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Assistência Social

  
**REINALDO TRAMARIM**  
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

/acsh

  
**Sandra Maria de Moraes**  
Diretora de Proteção Social Especial  
Assistente Social - CRESS 26220





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## **ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº: 829/17
<b>OBJETO</b>	:	4º Aditamento ao Termo de colaboração firmado em firmado em 11/12/17 e aditado em 11/12/18, 19/12/19 e 25/06/20, que tem por objeto proporcionar à população da cidade de Indaiatuba atendimento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia - Proteção Social Especial de Média Complexidade, no período de 5 (cinco) anos, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, onde prorroga para o exercício de 2021, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo.
<b>VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO:</b>	:	R\$ 1.634.400,00
<b>VIGÊNCIA:</b>	:	Exercício de 2021, a partir de 11/12/20
<b>ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL</b>	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 16 de novembro de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

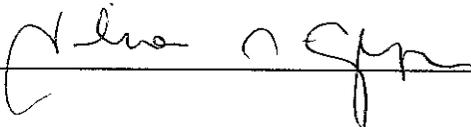
## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	REINALDO TRAMARIM
CPF	:	Presidente
Cargo	:	Nº 720.562.078-34

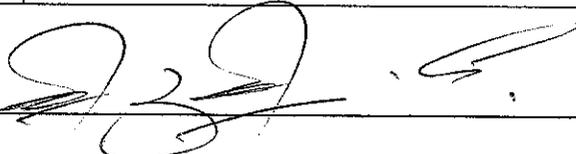
## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: 

Nome	:	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 610.863.128-72

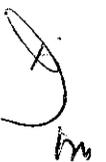
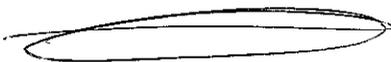
Assinatura: 

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	REINALDO TRAMARIM
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 720.562.078-34

Assinatura: 





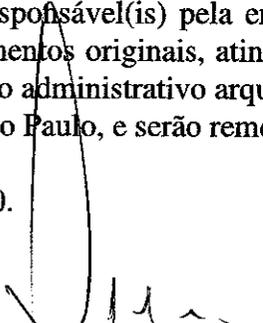
# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONCESSOR</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608.0001-09
<b>BENEFICIÁRIO</b>	:	CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL.
<b>CNPJ</b>	:	Nº 08.743.005/0001-16
<b>TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 829/17-4
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	16/11/20
<b>VIGÊNCIA</b>	:	Exercício de 2021, a partir de 11/12/20
<b>OBJETO</b>	:	4º Aditamento ao Termo de colaboração firmado em firmado em 11/12/17 e aditado em 11/12/18, 19/12/19 e 25/06/20, que tem por objeto proporcionar à população da cidade de Indaiatuba atendimento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia - Proteção Social Especial de Média Complexidade, no período de 5 (cinco) anos, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, onde prorroga para o exercício de 2021, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 1.634.400,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 16 de novembro de 2020.

  
**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020

EDITAL Nº 214/2020

Objeto: Aquisição de cera e detergente automotivo, estopa, fluido hidráulico, óleo lubrificante e outros produtos automotivos (de 1º uso), para manutenção e conservação de veículos da frota municipal, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias. O edital está disponível gratuitamente, através do site da Prefeitura na internet [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro Everton Elias Martins, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2020. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9208/ (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 25 de novembro de 2020

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 829/17, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL., NOS TERMOS DA LEI Nº. 8666/93. - Data: 16/11/20 - Prorrogar para o exercício de 2021, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de até o limite de R\$ 1.634.400,00. - Chamamento Público nº 02/17.